



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01525/2020

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CINEMA ADAPTADA A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu art. 1º, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as salas de cinemas responsáveis a reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias no município de Uberlândia - MG.

§ 1º Durante as sessões que serão reservadas e transmitidas a essas pessoas, não serão exibidas publicidades e o volume de som terá de ser reduzido.

§ 2º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares terão acesso irrestrito a sala de cinema.

§ 3º Como o número de pessoas será reduzido, os assentos não precisam necessariamente de ser numerados.

§ 4º Os filmes que serão exibidos nessa sala específica para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, prevista nesta Lei.

Art. 2º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que deverá ser afixado na sala de cinema.

Art. 3º A Lei passará a vigorar no ano de 2021, quando a abertura do comércio citado (cinema) tiver sido realizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01525/2020

LEANDRO NEVES

Vereador

RONALDO TANNÚS

Vereador

Justificativa:

Este Projeto de Lei tem por objetivo realizar a inclusão social, já que os autistas possuem algumas condições merecem e devem ser incluídos na sociedade, principalmente no que se refere ao lazer. Segundo o Manual I DSM-5 (referência mundial de critérios para diagnósticos), pessoas dentro do espectro podem apresentar padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e hipo ou hi tratamento associa diferentes terapias para testar e melhorar habilidades sociais, comunicativas, adaptativas maneira de melhorar essa convivência, lembrando que o mesmo seria adaptado a uma forma que os deixass. Lembrando que a presença da família com a pessoa que possui transtorno do espectro autista é de suma importância convivência com esse autista, sendo que esse distúrbio pode causar também muita aflição a esses familiares Control and Prevention (CDC), o autismo afeta uma a cada 110 pessoas no mundo. E a estimativa é que no autistas. Considerando que em média um terço das pessoas com autismo permanecem não verbais, de acordo aproximadamente um terço dos autistas tem algum nível de deficiência intelectual, os filmes a serem exibidos condição. Diante do exposto, pedimos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá para proporcionar mais qualidade de vida para eles e seus familiares.

LEANDRO NEVES

Vereador

RONALDO TANNÚS

Vereador